

Nº 109 - DOU – 11/06/2025 - Seção 1 – p.126

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.178, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.301.5119.219A.0001 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde:

- I - fortalecimento de novos serviços e equipes;
- II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas;
- IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado;
- V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher; e
- VI - outras ações para custeio da Atenção Primária à Saúde, não previstas no art. 3º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho	TOTAL
----	-----------	------	--------	----------------------	-------

				I	II	III	IV	V	VI	
AL	BOCA DA MATA	270100	MUNICIPAL		100.000,00	400.000,00		301.000,00	801.000,00	1.602.000,00
AL	CANAPI	270160	MUNICIPAL		100.000,00	336.733,00			400.000,00	836.733,00
AL	IGREJA NOVA	270320	MUNICIPAL		100.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	405.000,00	810.000,00
AL	INHAPI	270330	MUNICIPAL			1.002.952,00				1.002.952,00
AL	MARAGOGI	270450	MUNICIPAL			450.000,00		450.000,00	900.000,00	1.800.000,00
AL	OURO BRANCO	270610	MUNICIPAL			193.870,00				193.870,00
AL	PILAR	270690	MUNICIPAL			181.000,00				181.000,00
AL	PINDOBA	270700	MUNICIPAL			402.750,00				402.750,00
AL	SAO JOSE DA LAJE	270830	MUNICIPAL		200.000,00	800.000,00		103.690,00	300.000,00	1.403.690,00
AL	SATUBA	270890	MUNICIPAL		120.000,00	120.000,00	120.000,00	82.000,00	440.000,00	882.000,00
AL	UNIAO DOS PALMARES	270930	MUNICIPAL		120.000,00	400.000,00		200.000,00	720.000,00	1.440.000,00
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	130360	MUNICIPAL					1.000.000,00		1.000.000,00
BA	ITABELA	291465	MUNICIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.353.237,00	5.353.237,00
BA	ITIRUCU	291690	MUNICIPAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	200.000,00
BA	PINDOBACU	292460	MUNICIPAL			928.008,00	928.007,00			1.856.015,00
BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	292930	MUNICIPAL			500.000,00				500.000,00
CE	ALCANTARAS	230050	MUNICIPAL		100.000,00	200.000,00	500.000,00	300.000,00	500.000,00	1.600.000,00
CE	ITATIRA	230660	MUNICIPAL		60.000,00	20.000,00		50.000,00	70.000,00	200.000,00
CE	JAGUARIBARA	230680	MUNICIPAL			200.000,00			200.000,00	400.000,00
ES	RIO NOVO DO SUL	320440	MUNICIPAL			250.000,00				250.000,00
MA	BURITIRANA	210235	MUNICIPAL			500.000,00				500.000,00
MG	AGUAS FORMOSAS	310090	MUNICIPAL				500.000,00	500.000,00		1.000.000,00
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	310310	MUNICIPAL			50.000,00			50.000,00	100.000,00
MG	COIMBRA	311670	MUNICIPAL			100.000,00				100.000,00
MG	COROACI	311920	MUNICIPAL			100.000,00			100.000,00	200.000,00

M G	CUPARAQUE	31208 3	MUNICIP AL				200.000,0 0	200.000,00	400.000,00
M G	GUARACIAB A	31282 0	MUNICIP AL		50.000,00			50.000,00	100.000,00
M G	IBERTIOGA	31294 0	MUNICIP AL		150.000,00			150.000,00	300.000,00
M G	ICARAI DE MINAS	31300 5	MUNICIP AL	250.000,0 0					250.000,00
M G	OLIVEIRA	31456 0	MUNICIP AL		200.000,00		150.000,0 0	150.000,00	500.000,00
M G	PATROCINIO DO MURIAE	31482 0	MUNICIP AL		100.000,00				100.000,00
M G	SANTO ANTONIO DO MONTE	31604 0	MUNICIP AL		150.000,00				150.000,00
M G	SAO FRANCISCO DE PAULA	31612 0	MUNICIP AL				50.000,00	50.000,00	100.000,00
M G	SAO GONCALO DO ABAETE	31617 0	MUNICIP AL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
M G	TRES MARIAS	31693 5	MUNICIP AL	1.100.000, 00					1.100.000,0 0
M T	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENT O	51061 0	MUNICIP AL		500.000,00		500.000,0 0		1.000.000,0 0
M T	RIBEIRAO CASCALHEIR A	51071 8	MUNICIP AL		500.000,00			500.000,00	1.000.000,0 0
PA	IGARAPE- MIRI	15033 0	MUNICIP AL				500.139,0 0		500.139,00
PA	PICARRA	15056 3	MUNICIP AL	99.862,00		749.861,0 0		650.000,00	1.499.723,0 0
PB	AREIAL	25012 0	MUNICIP AL		100.000,00		100.000,0 0	200.000,00	400.000,00
PB	MAMANGUA PE	25089 0	MUNICIP AL	500.000,0 0	500.000,00		500.000,0 0	500.000,00	2.000.000,0 0
PB	SAO MAMEDE	25149 0	MUNICIP AL	53.500,00	150.000,00	100.000,0 0	53.500,00	357.000,00	714.000,00
PE	ALTINHO	26008 0	MUNICIP AL		778.000,00				778.000,00
PE	SAO JOSE DO EGITO	26136 0	MUNICIP AL	60.000,00	90.000,00	25.000,00	75.000,00	250.000,00	500.000,00
PE	SIRINHAEM	26142 0	MUNICIP AL			1.000.000, 00			1.000.000,0 0
PI	DIRCEU ARCOVERDE	22033 5	MUNICIP AL	110.000,0 0			140.000,0 0	250.000,00	500.000,00
PI	JUREMA	22055 3	MUNICIP AL	250.075,0 0				250.075,00	500.150,00
PI	UNIAO	22111 0	MUNICIP AL	399.000,0 0					399.000,00
P R	ALTONIA	41005 0	MUNICIP AL		275.000,00			275.000,00	550.000,00

P R	PORECATU	41200 0	MUNICIP AL				100.000,0 0	100.000,00	200.000,00
R N	CARAUBAS	24023 0	MUNICIP AL	200.000,0 0	300.000,00	50.000,00	250.000,0 0	200.000,00	1.000.000,0 0
R O	ALVORADA D'OESTE	11003 4	MUNICIP AL				500.000,0 0	500.000,00	1.000.000,0 0
R S	BAGE	43016 0	MUNICIP AL		400.000,00				400.000,00
R S	ERVAL GRANDE	43072 0	MUNICIP AL				250.000,0 0	250.000,00	500.000,00
R S	ITAARA	43105 3	MUNICIP AL		150.000,00	50.000,00			200.000,00
R S	ITATIBA DO SUL	43107 0	MUNICIP AL		200.000,00				200.000,00
R S	VISTA ALEGRE DO PRATA	43236 0	MUNICIP AL		50.000,00			50.000,00	100.000,00
SP	COSMOPOLI S	35128 0	MUNICIP AL		300.000,00				300.000,00
SP	DOLCINOPO LIS	35142 0	MUNICIP AL		200.000,00			200.000,00	400.000,00
SP	ITARIRI	35233 0	MUNICIP AL				200.000,0 0		200.000,00
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	35564 5	MUNICIP AL	500.000,0 0					500.000,00
Total Geral				5.497.437, 00	13.453.313, 00	5.197.868, 00	7.735.329, 00	11.571.312, 00	43.455.259, 00